



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA PERMANÊNCIA - AUXÍLIO MORADIA PARA DISCENTES**  
**INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE POPULAÇÕES TRADICIONAIS**

**ERRATA DO EDITAL N.º. 03/2019/SAEST/UFPA**

A Superintendência de Assistência Estudantil publica Errata do EDITAL N.º. 03/2019/SAEST/UFPA que dispõe sobre para concessão de Auxílio Moradia para discentes Indígenas, Quilombolas e de Populações Tradicionais. Trata-se da modificação do Art. 5º, § 3º e do Artigo 10, § 2º.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 5º.** Do total de Auxílios Moradia ofertados, 40% serão destinados a candidatos novos e 60% a candidatos em renovação.

**§ 3º.** Para o (a) candidato (a) de curso Intensivo (Intervalar) a concessão do auxílio será de 6 meses, sendo 3 meses no 3º período letivo/2019 e 3 meses no 1º período letivo/2019, sujeito à renovação.  
(...)

**Art. 10.** Estará apto (a) a participar deste processo seletivo, o (a) candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

**§ 2º.** O (A) discente matriculado (a) em curso de graduação nas modalidades intensiva (intervalar) e a distância, assim como, vinculado ao Programa de Formação de Professores (PARFOR), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e outros de mesma natureza, não será assistido (a) por este Edital.

**LEIA-SE:**

**Art. 5º.** Do total de Auxílios Moradia ofertados, 40% serão destinados a candidatos novos e 60% a candidatos em renovação.

**§ 3º.** Para o (a) candidato (a) de curso Intensivo (Intervalar) a concessão do auxílio será de 6 meses, sendo 3 meses no 3º período letivo/2019 e 3 meses no 1º período letivo/2020, sujeito à renovação.  
(...)

**Art. 10.** Estará apto (a) a participar deste processo seletivo, o (a) candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

**§ 2º.** O (A) discente vinculado (a) ao Programa de Formação de Professores (PARFOR), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e outros de mesma natureza, não será assistido (a) por este Edital.

Belém, 03 de junho de 2019.

**Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo**  
Superintendente de Assistência Estudantil  
Port. n.º 1929/2019